Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA N.º 16.812

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello
Oficial Interino

MATRÍCULA Nº 16.812 | 31 / janeiro / 1983 | FLS. 01

Oficial

## IMÓVEL

Predio residencial situado à rua 02, n. 135, integrante do Conjunto Residencial Vale das Acacias - Fase I, nesta cidade, construido em terreno constituido do lote nº 41, da quadra C, de quem olha do imóvel para a rua confronta à direita com o lote 40 e mede 20,00 metros da frente aos fundos, a esquerda com a pssagem para pedestre e mede 20,00 metros da frente aos fundos, de frente mede 9,30 metros para a rua 02, e de fundo mede 9,52 metros, confrontando com o lote 12, encerrando a área de 188,20 metros quadrados.

Titulo anterior: R. 3 na matrícula nº 9.194, deste cartório.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE, sociedade de economia mista intermunicipal, com sede na cidade de Campinas - SP, na rua Barão de Jaguara, nº 1481, 8º e 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 46.065.546/0001-21.-

R.1/M-16812 : Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado nesta cidade, em 15 de dezembro de 1982, a proprietária, devidamente representada vendeu o imóvel desta matrícula pelo valor de Cr$ 2.156.441,29, a MANOEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, industriario, portador do RG n. 906.294 e CLEONICE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, nascida a 25.6.58, portadora do RG n. 1.772.137 e inscritos no CPF/MF sob n. 102.388.404/68, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei n. 6515/77, residente e domiciliado à rua Édmundo Mbrewwod n. 644, Estiva, Taubaté-SP, sem condições. Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 1983. Eu _____ (Regina Izilda dos Santos), Escrevente autorizada, subscrevi e assino. A Esc.autorizada:

R.2/M-16.812 : Pelo instrumento particular com força de escritura pública, referido no R.1, o(s) proprietário(s) deu(eram) o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e especial hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.842, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0330-37, em garantia da importância de Cr$ 2.165.101,70 a ser paga no prazo de 25 anos em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de Cr$19.737,96 ------ com vencimento em trinta dias após a data do contrato, à taxa de juros nominal de 7,60 % ao ano e efetiva de 7,8704% ao ano; as demais cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada em cartório nesta data. Pindamonhangaba, 31 de janeiro ------ de 1983. Eu, _____ (Regina Izilda dos Santos), Escrevente Autorizada, subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada:

VIDE VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Os cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 06/10/2026 15:34:40

MATRÍCULA Nº 16.812 | 14 de abril de 1.989 | Oficial | FLS. 1vº

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.3.M.16.812:- Conforme Carta de Arrematação (na conformidade do § 1º do art.30 do decreto lei 70, de 21 de novembro de 1966 e ligislação complementar) firmado na Capital deste Estado aos 16 de agosto de 1.988, assinada pelo leiloeiro oficial Alcindo Jose Antonio Junior, pelo agente fiduciário e pela Arrematante, o imóvel desta matrícula foi transmitido a título de ARREMATAÇÃO pelo valor de Cz$3.380.635,14 (tres milhoes, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados e quatorze centavos) à arrematante exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada. Pindamonhangaba, 14 de abril de 1989 Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

Av.4.M.16.812:- Por Carta de Arrematação referida no R.3 acima, é feita a presente para ficar constando o CANCELAMENTO DA HIPOTECA registra nesta matrícula sob nº 02, em virtude da referida arrematação. Pindamonhangaba, 14 de abril de 1.989. Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial-Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

R.5.M.16.812:- Por Instrumento Particular, com caráter de escritura Publica, firmado nesta cidade aos 23 de janeiro de 1990 a proprietária Caixa Econômica Federal-CEF, retro qualificada e devidamente representada, VENDEU o imóvel desta matrícula a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, industriário, portador do RG nº 22.101.714-SSP-SP e do CIC nº 109.818.288-09 e s/m MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG nº 25.531.982-SSP-SP e do CIC nº 159.402.918-05, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Hungria nº 526- Pasin, pelo valor de NCz$.... NCz$38.596,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis cruzados novos). VV. NCz$154.718,14 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito cruzados novos e treze centavos) Pindamonhangaba, 02 de março de 1.990. Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior, conferi, subscrevi, e assino. O Oficial Maior.-

R.6.M.16.812:- Por Instrumento Particular, referido no R.5 acima, os proprietários acima qualificados, DERAM o imóvel desta matrícula em primeira e especial HIPOTECA a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF retro qualificada e devidamente representada, para a garantia da importância de NCz$35.598,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito cruzados novos), pagáveis através de 300 prestações mensais e consecutivas, a primeira no valor de NCz$189,50 (cento e oitenta e nove cruzados novos e cinquenta centavos), com vencimento para 30 dias a contar da data do referido instrumento, com taxa de juros nominal de 0,3% e efetiva de 0,3004% ao ano; com as demais clausulas e condições constantes do instrumento cuja cópia fica arquivada em cartório nesta data. Pindamonhangaba, 02 de março de 1.990. Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial-Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

Av.7.M. 16.812:- Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 17 de novembro de 1997, com as firmas reconhecida, é feita a presente para ficar constando que a credora Caixa Economica Federal, autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA constante no R.6 acima, conforme documento comprobatório que fica arquivado na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 24 de novembro de 1997.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Substituto:

vide fls.02

Carlos Henrique Ramos Mello
Oficial Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 06/10/2026 15:34:40

MATRICULA N.º 16.812

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello
Delegado

R.8.M. 16.812 :- Por Instrumento Particular, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, em data de 03 de abril de 1998, **os proprietários, João Batista de Oliveira e s/m Maria Aparecida de Oliveira**, devidamente qualificados, por força do registro nº 5, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula à **ROBSON DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, militar, portador do RG. nº 24.558.128-5-SSP-SP e do C.P.F. nº 199.205.498-35, casado pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei nº 6.515/77, com **VÂNIA BARBOSA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 26.778.893-9-SSP-SP e do C.P.F. nº 199.205.188-75, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida das Margaridas, nº 127, Vale das Acácias, pelo valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais).-Valor venal para o Exercício de 1998 é R$14.695,15.- Pindamonhangaba, 27 de abril de 1998.- Eu (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:

R.9.M. 16.812 :- Pelo Instrumento Particular referido no registro nº 8, **os proprietários, Robson de Almeida Silva e s/m Vânia Barbosa Silva,** devidamente qualificados, por força do referido registro nº 8, **DERAM** o imóvel desta matrícula **em primeira e especial HIPOTECA**, à favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com séde no setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da importância de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), pagáveis em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em data de 03 de maio de 1998, no valor de R$144,89 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com taxa de juros nominal de 4,3000% e efetiva de 4,3857% ao ano; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja cópia fica arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 27 de abril de 1998.- Eu (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:

Av.10 M.16.812 :- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**
**(protocolo nº 161.704 – 26/11/2015)**
Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 26 de novembro de 2015, com a firma reconhecida, procede-se a presente para constar que **a credora hipotecária, Caixa Econômica Federal – CEF**, **autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA** a que alude o registro nº 09, em decorrência da liquidação da dívida. Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2015. O Escrevente Substituto,

Marco Antônio Ribeiro Facchini

Av.11 M.16.812 :- **DENOMINAÇÃO DE RUA**
Procede-se a presente para constar que a Rua Dois passou a denominar-se **Rua das Begônias**, conforme o Decreto nº 2.642/1984. Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2015. O Escrevente Substituto,

Marco Antônio Ribeiro Facchini

**continua no verso**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 06/10/2026 15:34:40

Av.12 - **INDISPONIBILIDADE**
**(protocolo nº 233.252 – 05/06/2025)**
Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 202506.0414.04052026-IA-173, datado de 04 de junho de 2025, transmitido pela Central de Indisponibilidade – Processo nº 0003165-44.2024.8.26.0445, procede-se a presente para consignar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do coproprietário ROBSON DE ALMEIDA SILVA**, por força do registro nº 08, consoante decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca. Pindamonhangaba, 09 de junho de 2025.
Selo Digital 1201623E100000020309625L.

Elisabeth de Souza Delfino
Oficiala Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ridigital



SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 06/10/2026 15:34:40